



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



**SUBEMENDA Nº 19 (MODIFICATIVA)
(Do Deputado Professor Israel)**

Ao SUBSTITUTIVO Nº 3 ao PROJETO DE LEI Nº 1.536, de 2017, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo do Distrito Federal, com fins de estimular a geração de riquezas, e dá outras providências.

Dê-se ao inciso IV do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

IV – fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, científicos e tecnológicos de interesse do Distrito Federal.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente Subemenda pretende ampliar o conceito de fundação de apoio, para que não seu objetivo não fique restrito ao suporte às ICTs públicas.

Sala das Sessões, em

leidy
Deputado PROFESSOR ISRAEL

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 03/04/18 às 17h	
Assinatura	Matrícula

Assinatura	Matrícula
Recebi em / / às	
SECRETARIA LEGISLATIVA	